# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 | ANO: XII | EDIÇÃO Nº: 2858 - 60 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia


## ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Cód. nº** | 541. | **Subfunção:** | Preservação e Conservação Ambiental | | | | |
| **Cód. nº** | 0018. | **Programa:** | Meio Ambiente | | | | |
| **Categoria de programação** | | | | | | | |
| **Descrição das Ações** | | **Produto** | **Unidade de Medida** | **Meta para 2022** | **Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento** | | |
| | | | | | **R. Livre** | **Vinculados** | **Total** |
| 2.055. | Manter e Desenvolver Ações de Limpeza Urbana | Outros Produtos | Unid. | 1 | 490.000,00 | - | 490.000,00 |
| **Custo total do Projeto/Atividade** | | | | | 490.000,00 | - | 490.000,00 |

# LEI Nº 4.818/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, conforme segue:

**06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**
**06.003.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
06.003.08.243.0011.6.005. Manter e Desenvolver Ações do Conselho Tutelar
599 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....3.000,00
**10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
**10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
10.002.18.122.0003.2.053. Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Meio Amb. e Rec. Hídricos
916 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL400.000,00
917 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS. .....20.000,00
918 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL. ...20.000,00
920 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS. .....50.000,00
**Total Suplementação: .....493.000,00**

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

**06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**
**06.003.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
06.003.08.243.0011.6.005. Manter e Desenvolver Ações do Conselho Tutelar
592 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....3.000,00
**10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
10.002.18.541.0018.2.055. Manter e Desenvolver Ações de Limpeza Urbana
944 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL420.000,00
946 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL. ... 20.000,00
948 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS. ..... 50.000,00

**Total Redução: ..... 493.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezenove dias do mês de maio de 2022.

**MAXIMINO PIETROBON**
*Prefeito*

## LEI Nº 4.819/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 788.487,43 (setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

**05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE**
**05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
05.002.10.306.0033.2.116. Manutenção Saúde Ações de Alimentação e Nutrição
1184 - 3.3.90.32.00.00 3499 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 35.070,70
1185 - 3.3.90.32.00.00 3594 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.267,55

**05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO A SAÚDE**
05.003.10.304.0033.2.087. Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Vigilância Sanitária e Promoção a Saúde
1183 - 4.4.90.52.00.00 3513 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... 17.700,00

**08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**
**08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**
08.002.15.452.0007.2.043. Manter e Desenvolver Ações dos Serviços e da Rede de Iluminação Pública
1187 - 3.3.90.39.00.00 3507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA733.449,18

**Total Suplementação: ..... 788.487,43**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilizarão de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue: